



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.700, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 4.698, DE 11 DE JANEIRO DE
2.024, QUE DETERMINA A APLICAÇÃO DO
ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA NOS
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE COLINA – SAAEC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.698, de 11 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixado o índice de correção monetária de 4,62%, baseado no IPCA – IBGE do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para vigorar no exercício de 2.024, a ser aplicado aos créditos tributários, preços dos serviços e dívidas ativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC.”

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 4.698, de 11 de janeiro de 2024 permanecem inalteradas.



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Substituta)